

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPq – ASCON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTE DOS
SERVIDORES NO CONSELHO DELIBERATIVO DO CNPq Nº 01/2026

A Comissão Eleitoral, em conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária do dia 17/04/2026, de acordo com o Regimento Eleitoral vigente e a Portaria CNPq nº 1.118, de 20 de outubro de 2022,

CONVOCA as pessoas servidoras do CNPq para participarem do processo eleitoral destinado à formação de lista tríplice para indicação de representante dos servidores no Conselho Deliberativo do CNPq.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, assegurando-se os princípios da legalidade, isonomia, transparência, participação e lisura.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 19/05/2026 a 25/05/2026.

§1º As inscrições deverão conter:

- I – identificação completa das candidatas e dos candidatos;
- II – comprovação dos requisitos de elegibilidade;
- III – declaração de aceite.

§2º As inscrições serão realizadas por email.

§3º A Comissão divulgará a lista preliminar e a lista final das candidaturas homologadas.

São elegíveis para candidatura à lista tríplice destinada à representação no Conselho Deliberativo do CNPq, exigindo-se, exclusivamente:

- I – ser pessoa servidora do CNPq ocupante de cargo de nível superior; e
- II – estar em efetivo exercício no CNPq.

§1º A candidatura à lista tríplice independe de vínculo associativo com a ASCON, sendo vedada a exigência de requisitos adicionais além daqueles previstos na Portaria CNPq nº 1.118, de 20 de outubro de 2022, ou em norma que venha a substituí-la.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha ocorrerá conforme cronograma oficial.

§1º Será assegurado tratamento isonômico entre candidatas e candidatos.

§2º É vedado:

- I – uso indevido de recursos institucionais;

- II – divulgação de informações falsas;
- III – práticas que comprometam a igualdade do pleito.

4. DA VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 03/06/2026, por meio eletrônico.

§1º O sistema deverá garantir sigilo, autenticidade, integridade e auditabilidade.

§2º Será assegurada ampla participação das pessoas associadas, inclusive aposentadas e aposentados.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

A apuração ocorrerá após o encerramento da votação.

§1º O resultado preliminar será divulgado pelos canais oficiais.

§2º O resultado final será homologado pela Comissão Eleitoral.

6. DOS DEBATES

A Comissão Eleitoral poderá promover debates institucionais entre candidatas e candidatos, assegurando igualdade de condições.

7. DA COMUNICAÇÃO


A divulgação ocorrerá pelos canais oficiais da ASCON.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A ASCON incentivará a participação das pessoas associadas, a diversidade, a inclusão e o fortalecimento da democracia associativa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília/DF, 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 VICTOR FERREIRA DANTAS
Data: 18/05/2026 11:44:38-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente(a) da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL CRONOGRAMA OFICIAL DAS ELEIÇÕES DA ASCON

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	18/05/2026
Período de inscrições	19/05/2026 a 25/05/2026
Divulgação preliminar das candidaturas	26/05/2026
Prazo para recursos	26/05/2026 a 27/05/2026
Julgamento dos recursos	27/05/2026
Homologação das candidaturas	27/05/2026
Início da campanha	27/05/2026
Debates	03/06/2026
Encerramento da campanha	03/06/2026
Votação	03/06/2026 (meio eletrônico)
Apuração	03/06/2026
Resultado preliminar	03/06/2026
Recursos finais	03/06/2026 a 09/06/2026
Resultado final	09/06/2026